

DIÁRIO



OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 466

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP

Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí

CNPJ 50.784.248/0001-69

Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP

Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura
da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

“Da a denominação de Rua Ataliba Dias da Rosa, à rua sem nome, localizada no Bairro Conceição do Herval, no Município de Apiaí, Estado de São Paulo.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Dá a denominação de “Rua Ataliba Dias da Rosa”, à rua sem nome, localizada no bairro Conceição do Herval, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, conforme descrição e croqui de localização constantes do Anexo desta Lei.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 15 de setembro de 2026.

SERGIO VICTOR
BORGES
BARBOSA:0855163
0846

Assinado de forma digital
por SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.09.15 09:38:50
+03'00'

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 537, de 04 de abril de 2026, de autoria do Vereador Gilberto Carriel de Lima.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **RUA PROJETADA – AP 52**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**
Município: **APIAÍ**
Bairro: **CONCEIÇÃO DO HERVAL**
Perímetro: **1.230,00 m.**

DESCRIÇÃO

Este é o memorial descritivo do eixo da vicinal AP-52, trecho que se encontra dentro do perímetro urbano do Bairro Conceição do Herval.

O perímetro de que trata este memorial descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1, situado no entroncamento com a vicinal AP-67**, de coordenadas N 7.298.224,7138 m e E 708.149,3107 m, deste segue com seguintes azimutes e distâncias; 314°01'44" e 28,5331 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.298.244,5449 m e E 708.128,7957 m; 328°50'46" e 35,3590 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.298.274,8045 m e E 708.110,5032 m; 344°19'14" e 40,4849 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.298.313,7829 m e E 708.099,5619 m; 341°43'30" e 38,7083 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.298.350,5389 m e E 708.087,4239 m; 333°47'39" e 24,3895 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.298.372,4215 m e E 708.076,6535 m; 358°20'23" e 59,0053 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.298.431,4020 m e E 708.074,9440 m; 337°44'22" e 35,6520 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.298.464,3969 m e E 708.061,4383 m; 7°42'05" e 24,2382 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.298.488,4165 m e E 708.064,6865 m; 355°57'20" e 16,9671 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.298.505,3413 m e E 708.063,4898 m; 331°49'17" e 16,2913 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.298.519,7018 m e E 708.055,7967 m; 302°56'57" e 11,0012 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.298.525,6853 m e E 708.046,5649 m; 270°00'00" e 7,6931 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.298.525,6853 m e E 708.038,8718 m; 260°05'45" e 10,9333 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.298.523,8048 m e E 708.028,1015 m; 249°39'28" e 53,6048 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.298.505,1704 m e E 707.977,8398 m; 253°30'21" e 53,7411 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.298.489,9124 m e E 707.926,3102 m; 257°02'33" e 39,6460 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.298.481,0225 m e E 707.887,6737 m; 260°31'14" e 62,9747 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.298.470,6511 m e E 707.825,5590 m; 270°50'33" e 42,6301 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.298.471,2779 m e E 707.782,9335 m; 262°20'41" e 42,7788 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.298.465,5793 m e E 707.740,5359 m; 283°29'45" e 8,7906 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.298.467,6308 m e E 707.731,9880 m; 327°31'44" e 8,9161 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.298.475,1530 m e E 707.727,2012 m; 329°19'05" e 19,8786 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.298.492,2488 m e E 707.717,0577 m; 303°07'11" e 14,2885 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.298.500,0559 m e E 707.705,0906 m; 280°38'34" e 17,2791 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.298.503,2471 m e E 707.688,1088 m; 264°06'16" e 21,0824 m até o vértice **P26**, de

coordenadas N 7.298.501,0816 m e E 707.667,1379 m; 256°49'39" e 16,5043 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.298.497,3205 m e E 707.651,0679 m; 263°13'14" e 16,4128 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.298.495,3830 m e E 707.634,7699 m; 274°30'00" e 12,3470 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.298.496,3518 m e E 707.622,4609 m; 280°10'32" e 45,1594 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.298.504,3298 m e E 707.578,0118 m; 271°19'56" e 19,6085 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.298.504,7857 m e E 707.558,4086 m; 269°30'52" e 26,8984 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.298.504,5578 m e E 707.531,5112 m; 286°22'19" e 21,0256 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.298.510,4843 m e E 707.511,3382 m; 301°14'49" e 47,4584 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.298.535,1023 m e E 707.470,7642 m; 289°03'14" e 30,0240 m até o vértice P35, de coordenadas N 7.298.544,9039 m e E 707.442,3851 m; 291°22'14" e 25,3341 m até o vértice P36, de coordenadas N 7.298.554,1356 m e E 707.418,7929 m; 296°05'55" e 37,5660 m até o vértice P37, de coordenadas N 7.298.570,6615 m e E 707.385,0572 m; 299°05'55" e 28,8261 m até o vértice P38, de coordenadas N 7.298.584,6801 m e E 707.359,8694 m; 310°39'42" e 23,4384 m até o vértice P39, de coordenadas N 7.298.599,9523 m e E 707.342,0898 m; 317°04'57" e 17,7416 m até o vértice P40, de coordenadas N 7.298.612,9451 m e E 707.330,0087 m; 328°18'42" e 37,1013 m até o vértice P41, de coordenadas N 7.298.644,5154 m e E 707.310,5195 m; 320°39'47" e 24,0932 m até o vértice P42, de coordenadas N 7.298.663,1498 m e E 707.295,2473 m; 313°34'59" e 22,8141 m até o vértice P43, de coordenadas N 7.298.678,8779 m e E 707.278,7213 m; 289°37'32" e 15,6092 m até o vértice P44, de coordenadas N 7.298.684,1206 m e E 707.264,0190 m; 281°02'07" e 27,9847 m até o vértice P45, de coordenadas N 7.298.689,4773 m e E 707.236,5517 m.

1 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO DE ASSIS FERRENHA JÚNIOR
Data: 01/04/2026 09:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Francisco de Assis Ferrenha Júnior
CFT 04722249806
Código Credenciamento FFG



Prefeitura

da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

“Autoriza a celebração de convênio com cooperativas de crédito para facilitar a obtenção de empréstimos aos servidores e funcionários públicos com consignação em folha de pagamento e dá outras providências.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênios com as cooperativas de crédito Sicoob, Sicredi e Cresol, visando facilitar a obtenção de empréstimos aos servidores públicos municipais e vereadores da Câmara Municipal de Apiaí, com averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, mediante autorização expressa daqueles.

Artigo 2º: Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos que possuam mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Artigo 3º: As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais a que eles estarão atrelados são de exclusiva responsabilidade da instituição financeira e deverão ser expressamente aceitas pelo servidor ou funcionário interessado.

Artigo 4º: A Administração Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos empréstimos a serem eventualmente concedidos

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 15 de setembro de 2026.

SERGIO VICTOR
BORGES

BARBOSA:08551639846

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Assinado de forma digital por
SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.09.15 08:56:34
+03'00'

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 552, de 10 de agosto de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura

da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

“Denomina a área de lazer situada no Distrito de Encapoeirado, no Município de Apiaí, com o nome de ‘Amador Rosa de Moraes’, e dá outras providências.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominada “**Área de Lazer Amador Rosa de Moraes**” a área pública localizada no Distrito de Encapoeirado, Município de Apiaí, destinada ao lazer, convivência e recreação da população local.

Artigo 2º: A denominação ora atribuída é uma justa homenagem à memória do senhor Amador Rosa de Moraes, cidadão apiaiense de conduta exemplar, reconhecido por sua dedicação ao trabalho, à família e à comunidade, tendo contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento do distrito e para o fortalecimento dos valores sociais e humanos da localidade.

Artigo 3º: O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa no local, contendo o nome completo do homenageado e a presente referência legal.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 15 de setembro de 2026.

SERGIO VICTOR
BORGES
BARBOSA:08551639

Assinado de forma digital
por SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.09.15 09:24:06

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 538, de 30 de abril de 2026, de autoria do Vereador Gilberto Carriel de Lima.

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE APIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Diego Rodrigues da Silva

OF. CNM 123596.2.0008579-86

Livre nº 2 – Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE APIAÍ-SP

CNS 12.359-6

Matrícula

8.579

Ficha

01

17 de Janeiro de 2019.

IMÓVEL: Terreno individualizado com área de **2.165,52m²**, com perímetro de 195,43 metros, destinado ao **CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ENCAPOEIRADO**, localizado no Bairro Encapoeirado, Município e Comarca de Apiaí (SP), com as seguintes distâncias e confrontações: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.293.222,190 m e E: 710.067,412m, confrontando com Faixa de Servidão da API 16, deste segue confrontando com a rodovia municipal AP16 ate o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.293.246,275 m e E: 710.079,166m, com azimuth de 26°00'44" e distância de 26,80 deste segue agora confrontando com Tobias Antonio de Almeida ate o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.293.238,537 m e E: 710.112,992m, com azimuth de 102°53'05" e distância de 34,70 deste segue ainda confrontando com Tobias Antonio de Almeida até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.293.236,205 m e E: 710.138,335m, com azimuth de 95°15'26" e distância de 25,45; deste segue confrontando com Walter Rodrigues de Oliveira até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.293.206,600m e E: 710.135,407m, com azimuth de 185°38'54" e distância de 29,75; deste segue confrontando com Associação dos Artesãos de Apiaí ate o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.293.203,471m e E: 710.113,681 m, com azimuth de 261°48'17" e distância de 21,95; deste segue confrontando com Associação dos Artesãos de Apiaí ate o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.293.211,338 m e E: 710.074,781m, com azimuth de 281°26'00" e distância de 39,69; deste segue confrontando com Associação dos Artesãos de Apiaí ate o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.293.219,092m e E: 710.076,104m, com azimuth de 9°40'36" e distância de 7,87; deste segue confrontando com Associação dos Artesãos de Apiaí ate o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.293.222,190m e E: 710.067,412m, com azimuth de 289°37'02" e distância de 9,23. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE APIAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob número 46.634.242/0001-38, com sede à Ladeira Manoel Augusto, 92, localizada nesta cidade de Apiaí / SP. **ORIGEM:** Matrícula aberta com fundamento no Art. 195-A, § 7º da Lei 6.015/73, elaborado planta e memorial descritivo pelo Responsável Técnico Francisco de Assis Ferrenha Junior, inscrito no CREA SP: 5060031556. Recolhida ART 28027230180620828. (Prenotado sob número 38.282, datado de 26 de Outubro de 2018), do que dou fé. Eu, Maria Alessandra Leite de Moraes (Alessandra Leite de Moraes), Oficiala Substituta, digitei e assino. Eu, Diego Rodrigues da Silva (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, conferi.

Continua no verso

Rua XV de Novembro, 20 - Centro - Apiaí/SP - CEP: 18320-000

Fone: (15) 3552-2947 - e-mail: registrosapiai@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Apiaí - SP

12359-6-AA 041014





CNM 123596.2.0008579-86

Matrícula

8.579

Ficha

01

Verso

AV.01 (NOVA DESTINAÇÃO)**07 de Junho de 2023**

Mediante Requerimento datado de 29 de maio de 2023, devidamente assinado pelo Procurador Jurídico do Município de Apiaí, Sr. Fábio José de Oliveira, e acompanhado do Abaixo Assinado, datado de 07 de fevereiro de 2023, procedemos a presente averbação para constar a alteração da destinação do imóvel objeto da presente matrícula, sendo que o imóvel passará a ser destinado como **"ÁREA DE ESPORTES E LAZER"**, do que dou fé. (Protocolo nº 41739 datado de 02 de junho de 2023). Selo Digital: 1235963F1004173900000223F. Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, Alessandra Leite de Moraes (Alessandra Leite de Moraes), Oficiala Substituta, subscrevo e assino.

Requisição RI041739 **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Apiaí-SP, 16 junho 2023
(13:42 h)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Reginaldo Adriano do Amaral
Filho
Escrevente

CEP 18.1320-000 - APIAÍ-SP

Valor cobrado por certidão

Ao Oficial.....	R\$ 40,91
Ao Estado.....	R\$ 0,00
À Sec. da Fazenda....	R\$ 0,00
Ao Fundo Reg. Civil..	R\$ 0,00
Ao Tribunal Justiça..	R\$ 0,00
Ao Município.....	R\$ 2,05
Ao Ministério Público	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 42,96

RECEBIDO

Reginaldo Adriano do Amaral Filho -
Escrevente

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA. INSTR. GR 21/67-22.6.67
RESOL. 5/70.29.5.70

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> Selo Digital: 1235963F1004173900000323D



Continua na ficha

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Licitações e Contratos

Portaria



Prefeitura
da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 265, de 14 de setembro de 2026.**

“Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 116/2026, oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026, e dá outras providências”.

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito da Estância Turística de Apiaí/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pelo disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 116/2026, celebrado com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “TV CIDADE DE BAURU LTDA - REDE RECORD DE TELEVISÃO E/OU RECORD TV PAULISTA” PARA GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL NO PROGRAMA “TA NO AR INTERIOR”, PROJETO EXCLUSIVO DA EMISSORA, DESTINADO À DIVULGAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA, DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E DEMAIS POTENCIALIDADES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ, decorrentes do Processo nº 9741/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026):

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: NELSON APARECIDO PELEGRINA

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 020.699.598-99

II – FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RAFAELA FRANÇA BREDA

Cargo: Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CPF nº 391.310.698-78

Art. 2º. Compete ao Gestor e à Fiscal designada o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização do objeto, em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes, sem prejuízo de outras responsabilidades:

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura

da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo



- a) Atestar a efetiva entrega dos bens, verificando sua conformidade com as especificações da proposta e do edital;
- b) Registrar em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos;
- c) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, reportando à autoridade superior qualquer fato que possa causar prejuízo à Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Apiaí, 14 de setembro de 2026.

SERGIO VICTOR
BORGES

BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por
SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.09.14 15:52:44
-03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061

Telefone: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br



Ratificação



Prefeitura Municipal de Apiaí

CNPJ: 46.634.242/0001-38

Telefone: (15)3552-880

Endereço: Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí - SP, 18.320-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 55/2026 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 9741/2026

Data da Formalização: 14/09/2026

Objeto: Contratação da TV Cidade de Bauru Ltda./Record TV Paulista

Fundamento Legal: Art. 74, I, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 14/09/2026

Observação: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "TV CIDADE DE BAURU LTDA - REDE RECORD DE TELEVISAO E/OU RECORD TV PAULISTA" PARA GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL NO PROGRAMA "TA NO AR INTERIOR", PROJETO EXCLUSIVO DA EMISSORA, DESTINADO À DIVULGAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA, DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E DEMAIS POTENCIALIDADES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ,

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 116333 - TV CIDADE DE BAURU LTDA					Documento: 58.018.441/0001-09	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	66514 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "TV CIDADE DE BAURU LTDA - REDE RECORD DE TELEVISAO E/OU RECORD TV PAULISTA" PARA GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL NO PROGRAMA "TA NO AR INTERIOR", PROJETO EXCLUSIVO DA EMISSORA, DESTINADO À	1,0000	SVC		50.000,0000	50.000,00
Total do Fornecedor:						50.000,00
Total da Ratificação:						50.000,00
Valor total ratificado por extenso:					Cinquenta mil reais	

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Apiaí - SP, 14 de Setembro de 2026.

Filtros utilizados no relatório

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação - 55/2026-1

Imprimir Itens Ratificados.....: Sim

Unidade Gestora.....: 2 Prefeitura Municipal de Apiaí

SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846Assinado de forma digital por
SERGIO VICTOR BORGES
BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.09.14 16:33:09 -03'00'

Contratos**Contrato nº 115/2026 - Processo nº 6816/2026**

Concorrência eletrônica n.º 36/2026

Contratada: DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: aquisição e instalação de um coletor compactador de resíduos sólidos urbanos de 12m³, novo, para adaptação de caminhão toco, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Valor da contratação R\$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais). Vigência da contratação 120 (cento vinte) dias, com entrega até 60 (sessenta) dias. Apiaí/SP, 11 de setembro de 2026.

CONTRATO Nº 116/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026 – PROCESSO Nº 9741/2026

Contratado: TV CIDADE DE BAURU LTDA

Objeto: Contratação da empresa 'TV CIDADE DE BAURU LTDA' para gravação, produção, edição e veiculação de conteúdo audiovisual no programa "Ta no Ar Interior", projeto exclusivo da emissora, destinado à divulgação, valorização e promoção do turismo, da cultura, dos atrativos turísticos e demais potencialidades da Estância Turística de Apiaí.

Vigência: 60 dias – Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da formalização: 14 de setembro de 2026

ao recebimento e à movimentação dos recursos financeiros repassados pelo Município no âmbito da parceria..

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 660.581,28 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta um reais e vinte e oito centavos) global

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.

Terceiro Setor**Extrato - Termo de Fomento****EXTRATO****Termo de Fomento nº 04/2026****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** A PREFEITURA DE APIAÍ**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** NUCLEO CRISTAO CIDADANIA E ESPERANCA PARA O VALE

OBJETO: execução do serviço de apoio à continuidade, fortalecimento e ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, destinado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, no Distrito de Araçaíba e localidades de sua abrangência, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE: O valor estimado a ser repassado será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) global.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026.

Termo Aditivo**EXTRATO DE ADITIVO****Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2026****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** A PREFEITURA DE APIAÍ**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA DE SOROCABA

OBJETO: alteração e complementação da Cláusula 7.4 do Termo de Colaboração nº 01/2026, para formalizar a identificação das contas bancárias específicas destinadas



Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Demonstração e Avaliação do Cumprimento
das Metas Fiscais – 2º. Quadrimestre 2026

Sergio Victor Borges Barbosa
Prefeito Municipal

Data: 30/09/2026

Horário: 18:00 hs

Local: Câmara de Apiaí